



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA N° IN100690

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

SOCIEDADE ORNITOLÓGICA NITEROIENSE

CPF/CNPJ: 86.948.833/0001-02

Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUÍS 21 - CENTRO - NITERÓI/RJ

Objeto:

Para realização de torneio de Passeriformes.

No seguinte local:

AVENIDA WASHINGTON LUÍS, 21 - CENTRO - NITERÓI/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 5 de maio de 2025, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/016674/2024 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Esta autorização diz respeito ao cadastro junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA e não exime a requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei, em especial aquelas vinculadas à segurança de participantes, visitantes e funcionários;
- 2- Esta autorização não autoriza o funcionamento do estabelecimento no qual são realizados os torneios;
- 3- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA;
- 4- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras;
- 5- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original, em lugar visível durante os eventos descritos;
- 6- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a

expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado;


7- Os torneios só poderão ser realizados, no endereço da SEDE DA ASSOCIAÇÃO na AV. WASHINGTON LUIZ Nº 21, CENTRO - NITERÓI -RJ - CEP. 24030-250, nas seguintes datas: SETEMBRO/ 2024 - DIAS: 07; 08; 15; 22 E 29; OUTUBRO/ 2024 - DIAS: 06; 13; 20 E 27; NOVEMBRO/ 2024 - DIAS: 03; 10; 17 E 24; DEZEMBRO/ 2024 - DIAS: 01; 08; 15; 22 E 29; JANEIRO/ 2025 - DIAS: 05; 12; 19 E 26; FEVEREIRO/ 2025 - DIAS: 02; 09; 16 E 23; MARÇO/ 2025 - DIAS: 02; 09; 16; 23 E 30; ABRIL/ 2025 - DIAS: 06; 13; 20 E 27. As espécies que poderão estar presentes no evento, são: COLEIRO PAPA-CAPIM (*Sporophila caerulea*), TRINCA-FERRO (*Saltator similis*), CANÁRIO DA TERRA (*Sicalis flaveola brasiliensis*), BICUDO (*Oryzoborus maxillimiliani*), CURIÓ (*Oryzoborus angolensis*), TIZIU (*Volatinia jacarina*).

8- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento;

9- Atender ao Plano de Biossegurança apresentado, devendo este ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização;

10- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ - SEAPPA.

Julia Kishida Bochner
ID 43479359

	A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.
---	--

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 05 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 11/09/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82616616** e o código CRC **4932DE76**.

Referência: Processo nº SEI-070002/016674/2024

SEI nº 82616616

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: